



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Roberto Pessoa

PROJETO DE LEI Nº _____, 2019
(Do Srº Roberto Pessoa)

Altera a Lei 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a criação do Fundo Nacional de distribuição mensal da compensação financeira pela outorga de água.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A lei 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A.

“Art 1º.....

Art.-1Aº Fica autorizado a criação de Fundo Nacional de distribuição mensal da compensação financeira pela outorga de água prevista no artigo 1º desta Lei;

§1º A porcentagem de sessenta por cento da compensação financeira advinda dos recursos hídricos sob responsabilidade do DNOCS será destinado ao referido Órgão.

§2º A porcentagem de sessenta por cento da compensação financeira advinda dos recursos hídricos sob responsabilidade da CODEVASF será destinado ao referido Órgão.



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Roberto Pessoa

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem como objetivo aumentar os recursos destinados a estes dois órgãos tão importantes para a Região Nordeste.

Instituição federal mais antiga com atuação no Nordeste, o Departamento de Obras Contra as Secas (Dnocs) viveu, ao fim de 2018, sob questionamentos e perspectivas. Apontado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) como um dos que mais buscam investir em transparência, ao passo que, diante de incertezas, passa por momento de expectativa com a formação do Governo.

Neste sentido, apesar de ter sido relegado a segundo plano nos últimos anos, a nossa tendência, e de acordo com a Frente Parlamentar em defesa dos Órgãos Públicos do Nordeste, recentemente lançada, é a revitalização desta autarquia centenária, e cumpra papel crucial para o desenvolvimento da região em 2019.

Pela legislação atual, apenas uma parte pouco significativa dos recursos são destinados aos referidos órgãos.

Entendemos que são necessárias propostas mais concretas, que realmente possam aumentar de forma efetiva o aumento de recursos a estes importantes órgãos.

O Projeto de Lei que ora se apresenta à consideração das senhoras e dos senhores parlamentares insere-se na linha das iniciativas legislativas destinadas a estimular a valorização dos órgãos públicos da região nordeste.

Diante do exposto é que estimulamos os nobres Deputados a aprovarem de forma definitiva a presente proposta, como forma de aprimorar, ainda



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Roberto Pessoa

que pontualmente, este importante Fundo que servira para fomentar estes importantes órgãos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Federal ROBERTO PESSOA